

ÁREA: DIREITO EMPRESARIAL

PADRÃO DE RESPOSTA – PEÇA PROFISSIONAL

ENUNCIADO

O *Lojão da Dona de Casa Comércio de Eletrodomésticos Ltda.*, com sede e principal estabelecimento em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, teve sua falência requerida em 1º/11/2022, terça-feira. O pedido teve por fundamento jurídico a falta de pagamento, sem relevante razão de direito, de títulos executivos protestados para fins falimentares que totalizavam R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

A falência foi decretada em 10/1/2023, terça-feira, pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, MT, sendo nomeada Cláudia Jangada como administradora judicial.

Após sua investidura, Cláudia Jangada passou a arrecadar e a avaliar os bens e os documentos do falido, entre eles, os móveis de escritório: dez mesas simples, cinco mesas de reunião, vinte cadeiras simples, quatro cadeiras reclináveis e três armários. Os bens estão arrolados no auto de arrecadação.

A documentação encontrada comprovou que os referidos bens foram adquiridos em 5/9/2022, segunda-feira, da *Movelaria Vila Rica Ltda.*, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o pagamento de três parcelas.

Pelas informações e pelos documentos apresentados pela vendedora, a mercadoria foi entregue no dia 24/10/2022, segunda-feira, conforme nota fiscal recebida pelo gerente da sociedade. Não houve pagamento de qualquer das parcelas antes da decretação da falência.

Como advogado(a) da *Movelaria Vila Rica Ltda.*, vendedora dos móveis, você deve propor a medida judicial para a retomada dos bens arrecadados, sendo certo que eles ainda estão no acervo da massa falida.

Elabore a peça processual adequada. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

O examinando deverá demonstrar conhecimento do instituto do pedido de restituição extraordinária, notadamente acerca da possibilidade de seu cabimento com fundamento em direito pessoal (Art. 85, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05). O Art. 85 da Lei nº 11.101/2005 trata da restituição ordinária em seu *caput* e da restituição extraordinária no parágrafo único. A primeira enseja a ação real reivindicatória manejada pelo proprietário de bem arrecadado, independentemente de ter sido entregue ao falido em certo prazo antes do requerimento de falência e estar no acervo da massa falida à época do requerimento. A segunda, ação pessoal restitutória, é manejada pelo vendedor a crédito (ou a prazo) de coisa móvel que tenha sido entregue ao devedor nos quinze dias anteriores ao requerimento de falência e desde que ainda esteja no acervo da massa falida, após sua arrecadação.

A partir das informações do enunciado é possível concluir que: a) a venda dos móveis foi a prazo; b) o vendedor entregou a mercadoria no dia 24/10/2022, portanto “nos 15 (quinze) dias anteriores ao requerimento de sua falência”; c) os bens foram arrecadados conforme consta do auto de arrecadação; d) a mercadoria ainda está no acervo da massa falida.

Com base nestes dados e nas disposições da legislação falimentar, a peça processual adequada para o vendedor reaver a posse da mercadoria é a ação de restituição (ou pedido de restituição), com fundamento, exclusivamente, no Art. 85, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05.

O pedido de restituição não deve estar fundamentado no Art. 85, *caput*, da Lei nº 11.101/05, porque não se trata de restituição ordinária, ou seja, aquela pleiteada pelo proprietário da coisa. O vendedor postula a restituição com fundamento em direito pessoal (contrato de compra e venda a prazo), já tendo inclusive efetuado a tradição ao comprador (Arts. 1.226 e 1.267 do Código Civil), e não reservou para si o domínio dos bens vendidos até o adimplemento final do contrato.

A ação de embargos de terceiro como resposta é impertinente e inadequada porque: a) ela não é alternativa ao pedido de restituição como deixa expresso o texto legal (“Nos casos em que não couber pedido de restituição”, Art. 93 da Lei nº 11.101/05); b) na ação de embargos de terceiro é preciso ter havido turbação ou esbulho na posse por ato de apreensão judicial (Art. 674, *caput*, do CPC), o que não se verifica no enunciado da questão, eis que o vendedor sequer tinha a coisa em seu poder na data da decretação da falência. Portanto, não se trata de embargos de terceiro senhor e possuidor, ou de terceiro apenas possuidor.

I- Endereçamento

A ação deve ser endereçada ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, juízo da falência (Art. 3º, da Lei nº 11.101/05), informação indicada expressamente no enunciado.

II- Distribuição por dependência ao processo n. _____

III- Partes: Autor/requerente: *Movelaria Vila Rica Ltda.*, representada por seu administrador, etc

Réu/Requerido: massa falida de *Lojão da Dona de Casa Comércio de Eletrodomésticos Ltda.*, representada pela administradora judicial Cláudia Jangada, etc.

IV- Fundamentos jurídicos (a narrativa dos fatos não pontua)

a) contrato de compra e venda a prazo celebrado entre a autora e a falida

b) descrição dos bens: dez mesas simples, cinco mesas de reunião, vinte cadeiras simples, quatro cadeiras reclináveis e três armários (Art. 87 da Lei nº 11.101/05).

c) os bens foram entregues no dia 24/10/2022, portanto, nos 15 (quinze) dias anteriores ao requerimento de falência no dia 01/11/2022.

d) os bens foram arrecadados.

e) ainda estão no acervo da massa falida ou não foram ainda alienados pela massa.

f) mesmo não sendo proprietário, o autor/requerente tem direito à restituição, com fundamento no Art. 85,

Prova Prático-profissional

Aplicada em 19/10/2025

parágrafo único, da Lei nº 11.101/05.

V- Nos pedidos deverão ser mencionados:

- a) citação da massa falida
- b) procedência do pedido para determinar a entrega dos bens arrecadados;
- c) condenação da massa falida ao pagamento de custas
- d) condenação da massa falida em honorários advocatícios, se contestada a ação, de acordo com o Art. 88, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05.

VI- Provas: menção expressa que a petição está instruída com os seguintes documentos:

- a) contrato de compra e venda
- b) comprovante de recebimento da mercadoria (nota fiscal) pelo gerente da sociedade
- c) auto de arrecadação

VII- Menção ao valor da causa

- a) indicar na peça o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIII- Fechamento da peça conforme o item 3.5.9 do edital: Local..., Data..., Advogado(a)..., OAB...

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
I. Endereçamento	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT (0,10).	0,00/0,10
II. Distribuição por dependência ao processo n. _____ (0,10).	0,00/0,10
III. Partes: Autor/requerente: <i>Movelaria Vila Rica Ltda.</i> , representada por seu administrador, etc (0,10). Réu/Requerido: massa falida de <i>Lojão da Dona de Casa Comércio de Eletrodomésticos Ltda.</i> , representada pela administradora judicial Cláudia Jangada, etc. (0,10).	0,00/0,10/0,20
IV. Fundamentos jurídicos (a narrativa dos fatos não pontua)	
a) contrato de compra e venda a prazo celebrado entre a autora e a falida (0,30).	0,00/0,30
b) descrição dos bens- dez mesas simples, cinco mesas de reunião, vinte cadeiras simples, quatro cadeiras reclináveis e três armários (0,30).	0,00/0,30
c) os bens foram entregues no dia 23/10/2022, portanto, nos 15 (quinze) dias anteriores ao requerimento de falência no dia 09/10/2022 (0,40).	0,00/0,40
d) os bens foram arrecadados (0,40).	0,00/0,40
e) os bens ainda estão no acervo da massa falida <u>ou</u> não foram ainda alienados pela massa (0,40).	0,00/0,40
f) mesmo <u>não sendo proprietário</u> , o autor/requerente tem direito à restituição (0,50), com fundamento no Art. 85, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05 (0,10).	0,00/0,50/0,60
V. Dos Pedidos	
a) citação da massa falida (0,25).	0,00/0,25
b) procedência do pedido para determinar a entrega <u>ou</u> restituição dos bens arrecadados (0,30).	0,00/0,30
c) condenação da massa falida ao pagamento de custas (0,20).	0,00/0,20
d) condenação da massa falida em honorários advocatícios, se contestada a ação (0,25), de acordo com o Art. 88, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05 (0,10).	0,00/0,25/0,35
VI. Provas (menção expressa que a petição está instruída com os documentos a seguir)	
a) contrato de compra e venda (0,30).	0,00/0,30
b) comprovante de recebimento da mercadoria (0,30).	0,00/0,30
c) auto de arrecadação (0,30).	0,00/0,30
VII. Menção ao valor da causa	
a) Indicar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (0,10).	0,00/0,10
VIII. Fechamento	
Local..., Data..., Advogado(a)..., OAB... (0,10).	0,00/0,10

ENUNCIADO

Uma sociedade empresária brasileira, com sede em São Paulo, SP, requereu ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) o patenteamento de suporte de *tablet* para carros com um mecanismo de fixação ajustável, que permite posicionar o equipamento eletrônico em diferentes ângulos.

Após a realização do exame técnico, foi proferida decisão deferindo o pedido de patente porque o objeto apresenta notável melhoria, reunindo os requisitos de novidade relativa em relação ao estado da técnica, à atividade inventiva e à aplicação industrial.

Considerando-se esses dados, responda aos questionamentos a seguir.

A) Qual tipo de patente será concedida pelo INPI? Justifique. (Valor: 0,60)

B) Qual o prazo de vigência da patente? O prazo poderá ser prorrogado? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A questão tem por objetivo verificar o conhecimento do examinando sobre o modelo de utilidade, considerado como um objeto de uso prático, que envolva ato inventivo e resulte na melhoria funcional no seu uso (no caso permite posicionar o tablet em diferentes ângulos), o prazo de vigência da patente e que esse prazo não é prorrogável. Em razão dos dados do enunciado é possível concluir que não se trata de patente de invenção, sendo a errada resposta nesse sentido.

A) O tipo de patente concedida pelo INPI é de modelo de utilidade, por se tratar do desenvolvimento de objeto de uso prático (suporte para tablet em carros), suscetível de aplicação industrial e que apresenta uma forma nova, envolvendo ato inventivo, resultante em melhoria funcional no seu uso, pois permite posicionar o equipamento em diferentes ângulos, com fundamento legal no Art. 9º da Lei nº 9.279/1996.

B) O prazo de vigência da patente de modelo de utilidade é de 15 (quinze) anos, contados da data do depósito, com fundamento no Art. 40 da Lei nº 9.279/1996. Não há possibilidade de prorrogação do prazo, pois a sua expiração é causa de extinção da patente, com fundamento no Art. 78, inciso I, da Lei nº 9.279/1996.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. O tipo de patente concedida pelo INPI é de modelo de utilidade (0,15), por se tratar do desenvolvimento de objeto de uso prático (suporte para <i>tablet</i> em carros), suscetível de aplicação industrial e que apresenta uma forma nova, envolvendo ato inventivo, resultante em melhoria funcional no seu uso, pois permite posicionar o equipamento em diferentes ângulos (0,35), com fundamento no Art. 9º da Lei nº 9.279/1996 (0,10).	0,00/0,15/0,25/ 0,50/0,60
B1. O prazo de vigência da patente de modelo de utilidade é de 15 (quinze) anos, contados da data do depósito (0,20), com fundamento no Art. 40 da Lei nº 9.279/1996 (0,10).	0,00/0,20/0,30
B2. Não há possibilidade de prorrogação do prazo, pois a sua expiração é causa de extinção da patente (0,25), com fundamento no Art. 78, inciso I, da Lei nº 9.279/1996 (0,10).	0,00/0,25/0,35

ENUNCIADO

Em razão do não pagamento de quatro parcelas de um financiamento de crédito em conta-corrente representado em cédula de crédito bancário, no curso da execução de título extrajudicial, Bela Baturité teve penhoradas todas as ações ordinárias para a satisfação do crédito do *Banco de Boa Viagem S.A.* A devedora é o acionista de *Piscicultura Barroquinha S.A.*, companhia da espécie fechada.

Considerando-se os dados apresentados, responda aos itens a seguir.

A) Intimada a companhia da penhora das ações, como ela deverá proceder? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Se a *Piscicultura Barroquinha S.A.* fosse uma companhia da espécie aberta, após a penhora, qual o procedimento para fins de pagamento ao exequente? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A questão tem por objetivo verificar os conhecimentos do examinando sobre as consequências da penhora de ações para efeito de pagamento ao credor exequente, tratando-se de companhia fechada e de companhia aberta, pois eles são distintos. Os efeitos da penhora de ações, que não se confundem com os do penhor de ações, estão disciplinados no Código de Processo Civil, art. 861, e não na Lei nº 6.404/76 ou no Código Civil.

Quando o acionista tem penhoradas as ações de companhia fechada para a satisfação de credor particular, a sociedade será intimada para tomar as providências previstas no *caput* do Art. 861 do CPC – que devem ser informadas na resposta - no prazo fixado pelo juiz, limitado ao máximo de 3 (três) meses. Já na hipótese de a companhia ser aberta, nenhuma das medidas previstas no *caput* do Art. 861 do CCP será executada, pois as ações serão adjudicadas ao exequente ou alienadas em bolsa de valores, como determina o § 2º do mesmo artigo do CPC.

A) Após a intimação da penhora, a companhia deverá (i) apresentar balanço especial; (ii) oferecer as ações penhoradas aos demais acionistas; (iii) não havendo interesse dos acionistas na aquisição, proceder à liquidação das ações, depositando em juízo o valor apurado, em dinheiro, de acordo com o Art. 861, *caput*, do CPC.

B) Se a companhia fosse aberta, as ações de Bela Baturité seriam adjudicadas ao exequente (*Banco de Boa Viagem S.A.*) ou alienadas em bolsa de valores, de acordo com o Art. 861, § 2º, do CPC.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Após a intimação da penhora, a companhia deverá (i) apresentar balanço especial (0,15); (ii) oferecer as ações penhoradas aos demais acionistas (0,20); (iii) não havendo interesse dos acionistas na aquisição, proceder à liquidação das ações, depositando em juízo o valor apurado, em dinheiro (0,20), de acordo com o Art. 861, <i>caput</i> , do CPC (0,10).	0,00/0,15/0,20/0,25/ 0,30/0,35/0,40/0,45/ 0,50/0,55/0,65
B. Se a companhia fosse aberta, as ações de Bela Baturité seriam adjudicadas ao exequente (<i>Banco de Boa Viagem S.A.</i>) ou alienadas em bolsa de valores (0,50), de acordo com o Art. 861, § 2º, do CPC (0,10).	0,00/0,50/0,60

ENUNCIADO

O *Clube de Futebol Mãe do Rio*, constituído em 1978, desenvolveu, como associação, a atividade futebolística em caráter habitual e profissional e tem seu estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do lugar de sua sede. Os diretores pretendem alterar a forma jurídica de associação para sociedade empresária e estabelecer, no contrato, que os futuros sócios não participem dos lucros, que seriam aplicados no fomento da atividade social.

Sobre a hipótese narrada, responda aos questionamentos a seguir.

- A) É possível que a associação futebolística venha a ser uma sociedade empresária? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) A pretensão dos diretores de excluir os futuros sócios de participação nos lucros é válida? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

O conteúdo da questão se refere ao item 1.4 do programa de direito empresarial (Da caracterização e da inscrição do empresário), disciplinada no Código Civil entre os Arts 966 a 971. A questão tem por objetivo verificar se o examinando conhece a possibilidade de a associação futebolística (pessoa jurídica) vir a se tornar sociedade empresária (pessoa jurídica) quando houver a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do lugar de sua sede. Entretanto, tornando-se sociedade empresária, não é possível excluir os futuros sócios de participação nos lucros diante da nulidade de cláusula nesse sentido.

A) Sim. A associação que desenvolva atividade futebolística em caráter habitual e profissional poderá ser inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis do lugar de sua sede e, com isso, será considerada sociedade empresária para todos os efeitos legais, de acordo com o Art. 971, parágrafo único, do Código Civil.

B) Não. É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participação nos lucros, de acordo com o Art. 1.008 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim. A associação que desenvolve atividade futebolística em caráter habitual e profissional poderá ser inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis do lugar de sua sede e, com isso, será considerada sociedade empresária para todos os efeitos legais (0,55), de acordo com o Art. 971, parágrafo único, do Código Civil (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. Não. É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participação nos lucros (0,50), de acordo com o Art. 1.008 do Código Civil (0,10).	0,00/0,50/0,60

ENUNCIADO

João da Baliza mantém uma empresa de forma irregular, na informalidade, comprando e revendendo balas e biscoitos em caráter habitual e profissional. Ele quer formalizar sua atividade no órgão competente e adotar, como firma individual, o próprio nome civil, sem qualquer aditivo referente ao gênero de atividade ou designação precisa de sua pessoa.

Sobre a hipótese, responda aos itens a seguir.

A) Qual a providência que João da Baliza deverá tomar para ter assegurado o uso exclusivo de sua firma individual? (Valor: 0,60)

B) Em qual circunstância se encerra a proteção ao uso exclusivo da firma individual? (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A questão tem por objetivo verificar o conhecimento do examinando sobre a aquisição da proteção ao nome empresarial (firma individual), que independe de registro específico, sendo decorrente automaticamente do ato de inscrição do empresário na Junta Comercial. Também se espera que o examinando seja capaz de reconhecer que a proteção ao uso exclusivo da firma individual termina quando, a requerimento do empresário, cessar o exercício da atividade para que foi adotada.

A) João da Baliza deverá requerer seu registro (ou inscrição) como empresário individual na Junta Comercial, decorrendo do registro (ou da inscrição) o direito ao uso exclusivo da firma, de acordo com o Art. 1.166, *caput*, do Código Civil, ou com o Art. 33 da Lei nº 8.934/1994.

B) A proteção ao uso exclusivo da firma individual se encerra quando, a requerimento do empresário, cessar o exercício da atividade para que foi adotada, de acordo com o Art. 1.168 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. João da Baliza deverá requerer seu registro (ou inscrição) como empresário individual na Junta Comercial, decorrendo do registro (ou da inscrição) o direito ao uso exclusivo da firma (0,50), de acordo com o Art. 1.166, <i>caput</i> , do Código Civil <u>ou</u> com o Art. 33 da Lei nº 8.934/1994 (0,10).	0,00/0,50/0,60
B. A proteção ao uso exclusivo da firma individual se encerra quando, a requerimento do empresário, cessar o exercício da atividade para que foi adotada (0,55), de acordo com o Art. 1.168 do Código Civil (0,10).	0,00/0,55/0,65